Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 2.231 DE, 18 DE JUNHO DE 2002.

DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL A LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO NO BAIRRO BRISAMAR, 3º LOTEAMENTO – ITAGUAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;

Faço saber que a câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - O Logradouro Público conhecido como Rua 06, antiga Rua F, localizada no Bairro Brisamar, 3º Loteamento, Itaguaí-RJ; passa a denominar-se: **RUA DEPUTADO ULISSES GUIMARÃES.**

ART. 2º - A Secretaria de Urbanismo da Municipalidade, terá um prazo máximo de 90 (noventa) dias para tomar as providências necessárias para a confecção e colocação das placas denominativas.

ART. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 08 de Julho de 2002.

JOSÉ SAGÁRIO FILHO
PREFEITO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
Administração
José Sagário Filho
Secretaria de Governo

Autor: Ver. Nisan César dos Reis Santos.